



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA  
E  
O CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS  
E  
O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE**

Tendo em consideração:

- A importância de se conjugarem as vocações e os meios de Instituições empenhadas;
  - . na Promoção de comportamentos sociais e estilos de vida saudáveis,
  - . na Prevenção de Comportamentos sociais desviantes através da implementação de programas de intervenção de carácter comunitário,
  - . na activação de recursos comunitários favorecendo o desenvolvimento de envolvimento ecológicos saudáveis.
  
- A necessidade de se aproveitar e adaptar as potencialidades de Instituições vocacionadas para a formação e investigação em consonância com os Serviços oficiais já implementados de apoio directo às populações e ainda em consonância com as necessidades da Comunidade.
  
- A vantagem de incluir as respectivas experiências específicas num regime mais amplo e efectivo de cooperação.



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



A Faculdade de Motricidade Humana, o Centro de Estudos Judiciários e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde decidem celebrar um protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

**1ª**

### **Âmbito**

O presente acordo destina-se a estabelecer as condições entre as três partes, relativamente aos objectivos de formação, investigação, inovação e de extensão à Comunidade da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) e do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), e os objectivos do Programa de Promoção e Educação para a Saúde (PPES) definidos no diploma através do qual foi criado, nomeadamente nos seguintes sectores:

- Desenvolvimento de programas:
  - . De promoção do desenvolvimento Pessoal e Social das indivíduos
  - . De promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis;
  - . De prevenção de comportamentos sociais de risco ou desviantes nomeadamente dificuldades de relacionamento interpessoal, delinquência e consumo de aditivos;
  - . De intervenção na comunidade, nomeadamente na comunidade escolar, visando otimizar os resultados dos programas atrás referidos.

**2ª**

### **Modalidades de Cooperação**

Sem prejuízo de outras modalidades a estabelecer no futuro, são consideradas, desde já, as seguintes:



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



- Informação
- Formação
- Projectos de Inovação e Investigação

## 2.1 - Informação

### *Compete ao PPES, à FMH e ao CEJ reciprocamente*

- a) - Providenciar a presença de pelo menos um elemento das restantes Instituições envolvidas em todos os eventos de carácter público e eventualmente de carácter mais restrito, dinamizados no âmbito do plano de actividades de cada Instituição e eventualmente organização de eventos em colaboração.
- b) - Facultar o acesso à documentação técnica/científica de carácter nacional, nomeadamente a produzida pelos especialistas das Instituições respectivas bem como documentação produzida por organizações internacionais congéneres que cheguem ao seu conhecimento.
- c) - Informar a programação de actividades, bem como as iniciativas da responsabilidade de organizações internacionais congéneres acerca de congressos, cursos, reuniões científicas etc.

## 2.2 - Formação

### *Compete ao PPES, FMH e CEJ reciprocamente:*

- a) - Providenciar apoio aos técnicos em formação ou estagiários das Instituições envolvidas, nomeadamente através da dinamização de aulas curriculares, conferências, cursos de formação, acções de sensibilização, debates, visitas de estudo, estágios de formação especializada, colaboração na orientação / supervisão de estágios e trabalhos académicos de investigação nomeadamente dissertações de licenciatura, Mestrado e Doutoramento etc.



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



### 2.3 - Projectos de Inovação e Investigação

***Compete ao PPES, FMH e CEJ reciprocamente:***

- a) - Apoio na definição de áreas prioritárias e na obtenção de meios técnicos e materiais para a realização de projectos de investigação de âmbito nacional, regional ou local.
- b) - Implementar programas: levantamento de necessidades, formação de técnicos, avaliação dos resultados.
- c) - Desenvolver estudos-piloto e implementar projectos de investigação para avaliar os resultados dos programas.
- d) - Elaborar programas de intervenção com indivíduos, grupos naturais ou comunidades nos âmbitos atrás referidos
- e) - Procurar obter apoios de âmbito nacional e internacional que permitam a inclusão de equipas de especialistas portuguesas de constituição mista, em projectos de cooperação internacional.

3ª

### **Organização da Cooperação**

3.1 - Cada uma das partes designará representantes para integrarem a comissão mista que coordenará a aplicação das cláusulas expressas, proporá o programa anual de actividades e estudará os problemas suscitados em cada exercício.



universidade técnica de lisboa  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA



PROGRAMA DE PROMOÇÃO  
E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

3.2 - O presente protocolo cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura por comun acordo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer das partes e denuncie em tempo consentâneo com as exigências da programação das actividades respectivas.

3.3 - Os encargos decorrentes da aplicação das diferentes vias de cooperação previstas serão acordadas caso a caso entre as partes.

Faculdade de Motricidade Humana, 23 de Março de 1995

Faculdade de Motricidade Humana  
Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros

Centro de Estudos Judiciários  
Armando Leandro

Programa de Promoção e Educação Para a Saúde  
Catalina Pestana